



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEDUC - 27, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Adicional de Local de Exercício – ALE para os servidores dos Quadros de Apoio Escolar – QAE e do Magistério - QM em exercício nas unidades escolares da rede estadual de ensino

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a edição do Decreto nº 68.450, de 18 de abril de 2024,

Resolve:

Artigo 1º – Ficam identificadas, na conformidade do disposto nos artigos 3º e 4º Decreto nº 68.450, de 18 de abril de 2024, para fins de concessão de Adicional de Local de Exercício – ALE:

I - Servidores do Quadro de Apoio Escolar, aos tipos de unidades escolares constantes do Anexo I desta Resolução;

II - Servidores do Quadro do Magistério, aos tipos de unidades escolares constantes do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. O Adicional de Local de Exercício – ALE será devido aos servidores, classificados e/ou em exercício nas unidades escolares identificadas de acordo com a legislação pertinente.

Artigo 2º - As unidades escolares identificadas nas Resoluções SEDUC nº 46, de 6-6-2022 e SEDUC nº 47, de 6-6-2022 continuam a fazer jus à concessão do Adicional de Local de Exercício de acordo com os critérios previstos nos Decreto nº 66.805, de 02 de junho de 2022 e Decreto nº 66.806, de 02 de junho de 2022.

Artigo 3º - As escolas constantes nos Anexos I e II desta Resolução farão jus à concessão do Adicional de Local de Exercício em conformidade com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 68.450, de 18 de abril de 2024.

Artigo 4º - Classes vinculadas, que se enquadram nos anexos I e II desta Resolução, fazem jus ao recebimento do Adicional de Local de Exercício.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

ANEXO I - QAE - QUADRO DE APOIO ESCOLAR				
TIPO DE ESCOLA	DESCRIÇÃO DO TIPO DE ESCOLA	COEFICIENTE UBV	FATOR DE PONDERAÇÃO	VALOR ALE
10	EEL - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA	5,8	1	699,94
31	QUILOMBOLA	5,8	1	699,94
36	ÁREA DE ASSENTAMENTO	5,8	1	699,94

ANEXO II - QM - QUADRO DO MAGISTÉRIO				
TIPO DE ESCOLA	DESCRIÇÃO DO TIPO DE ESCOLA	COEFICIENTE UBV	FATOR DE PONDERAÇÃO	VALOR ALE
07	CLASSE HOSPITALAR	5,8	1	699,94

09	CIP - CENTRO DE INTERNACÃO PROVISÓRIO	5,8	1	699,94
10	EEL - ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA	5,8	1	699,94
15	PENITENCIÁRIA	5,8	1	699,94
31	QUILOMBOLA	5,8	1	699,94
34	CI - CENTRO DE INTERNACÃO	5,8	1	699,94
36	ÁREA DE ASSENTAMENTO	5,8	1	699,94